



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO N° 2022.0603.001/2022 – SEMUS



1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **insumos hospitalares, material laboratorial, material odontológico, instrumental e equipamentos** destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Constituição Federal de 1988 asseverou o direito à saúde como uma garantia social e dispôs que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, além de constituir um sistema único. Na regulamentação desse direito, a Lei Orgânica do SUS estabeleceu, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de condutas de assistência terapêutica integral. Neste sentido, a aquisição de insumos, materiais, instrumental e equipamentos é uma das ações da Política Nacional do SUS, que envolve práticas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tendo os insumos, materiais, instrumental e equipamentos como produtos essenciais. Portanto, a presente aquisição destinada à Saúde é dever do Poder Público como um todo, e neste se insere a Prefeitura de Dom Pedro, com o dever de garantir a manutenção da Saúde da população.

2.2. Os **bens** serão requisitados conforme a necessidade, não se podendo estipular, com precisão, a quantidade real a ser utilizada, estimando-se o quantitativo a partir de uma projeção de uso. Assim, tendo em vista a aquisição mediante a necessidade de entregas parceladas, deverá ser utilizado na licitação o instrumento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

2.3. Justificativa da adjudicação do objeto por LOTE:

- por integrar itens de uma mesma natureza que guardam relação entre si;
- para uma maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade;
- para minimizar o risco de itens de baixo valor total restarem desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes;
- para reduzir as despesas com logística e transporte;
- para uma maior economia de escala, considerando que deve o gestor atentar-se para que o parcelamento seja realizado somente em benefício da Administração. Divisão do objeto que não observe economia de escala poderá produzir efeitos contrários, ou seja, aumento de preços (Licitações & Contratos – Orientação e Jurisprudência do TCU, 4º Edição revista, ampliada e atualizada, p. 226, Brasília, 2010);
- garantir uma melhor operacionalização, consequentemente, sua perfeita aquisição, pois a solução adotada, não restringe e não prejudica a competitividade em razão da existência de várias empresas que fornecem, trazendo interesse de um número maior de licitantes para o certame, considerando ainda que lidar com um menor número de fornecedores diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;



g) por ser mais vantajoso para a administração, considerando a viabilidade técnica e econômica, evitando-se que a contratação de um número alto de empresas distintas possa trazer prejuízos quantos à realização e gerência da aquisição.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Para julgamento e classificação da Proposta deverá ser utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, prazos e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade **PREGÃO**, considerando que se trata de aquisição de **bens comuns**, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

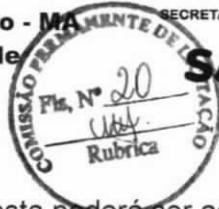
4.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, 26 de janeiro de 2021, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA ME, EPP E MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Planilha Orçamentária contém ITENS COTA RESERVADA (acima de R\$ 80.000,00 com reserva de até 25%) para contratação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.1.1. A existência de ITENS COTA RESERVADA não impede a contratação das Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI para os ITENS COTA PRINCIPAL.



- 5.1.2. Não havendo vencedor para COTA RESERVADA, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da COTA PRINCIPAL.
- 5.1.3. Se uma mesma empresa vencer a COTA RESERVADA e a COTA PRINCIPAL, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas;
- 5.2. Considerando que se trata de licitação por Sistema de Registro de Preço com entregas parceladas, será garantida a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

6.1. Faz parte da presente contratação como órgão participante a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, e como órgão gerenciador a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

- 7.1. As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados seguem descritas no **ANEXO I - A** deste Termo de Referência.
- 7.2. A quantidade indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificada pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

8. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTE DE RECURSOS

- 8.1. O valor total estimado de R\$ xx.xxx,xx (_____) e teve como parâmetro o valor estimado obtido mediante pesquisa direta junto a empresas do ramo.
- 8.2. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta das seguintes fontes de recursos informada pela **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** quando das eventuais e futuras contratações.
- 8.3. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

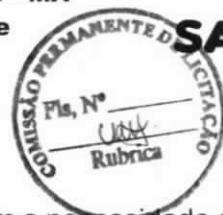
9. PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

9.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.



11. CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

11.1. Os **bens** serão fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

11.3. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

11.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos **bens** com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega.

11.5. No ato de entrega dos **bens** deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.6. O armazenamento e o transporte dos **bens** deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

11.7. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos **bens** no local determinado pela Administração.

11.8. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

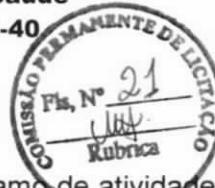
11.9. Os **bens** reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos **bens** não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

11.10. Os **bens** adquiridos deverão ser entregues em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

11.11. Não serão aceitos **bens** que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

11.12. Não serão aceitos **bens** diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.13. Por ocasião do fornecimento, os **bens** deverão ser entregues de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.



12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

12.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus **bens** aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus **bens** esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.2.1. Comprovação de aptidão técnica, através de **Atestados** ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do **bem** com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

12.2.1.1 O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.2.2. Certidão de Regularidade Técnica, expedida pelo Conselho de Farmácia de sua jurisdição (art. 55 da Resolução CFF nº 638/17);

12.2.3. Declaração indicando o profissional técnico responsável pela execução, assinada por este e o representante da empresa, conjuntamente com a carteira de exercício profissional do responsável técnico (adquirido junto ao conselho de farmácia);

12.2.4. Alvará de Licença Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante;

12.2.5. Licença Sanitária de Funcionamento para medicamentos comuns, medicamentos/portaria 344, saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

12.2.6. Registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em favor do fabricante em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 6.360/76 e na Lei nº 9.782/99, qdo for o caso.



13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos **bens**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os **bens** no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
- c) substituir os **bens** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 03 (três) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do **bem** (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o tornem irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização que se destina;
- e) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- g) identificar seu pessoal na entrega dos **bens**;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos **bens** fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os **bens**;



- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos **bens**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- p) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços (12 meses) e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos **bens**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **bens** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos **bens**;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **bens** reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de **bens** que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos **bens**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

16.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido.

16.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

16.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

16.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.10.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.11. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.



17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **bens** entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos **bens** reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

17.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da **NOTIFICAÇÃO**, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

17.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados será até 31 de dezembro do respectivo ano, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários e será contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

20. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por **MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA**, assessora, e será assinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

20.2. A fiscalização do presente objeto será feita por meio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a ser designado oportunamente através de Portaria.

Dom Pedro (MA), 03 de junho de 2022.

Maria Erivalda Araújo Lima
MARIA ERIVALDA ARAÚJO LIMA

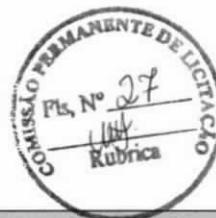
Assessor de Gabinete

Autorizo o Termo de Referência.

Andréia Vieira dos Santos
ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO I – A do TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



LOTE 01 – INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID	PCT	200	R\$	R\$
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID	PCT	280	R\$	R\$
3	AG. ANESTESICA PERIDURAL PROCARE 16G C/ 25	UNID	200	R\$	R\$
4	ÁGUA DESTILADA 1.000 ML (DEONIZADA)	LITRO	70	R\$	R\$
5	ÁGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	GAL	182	R\$	R\$
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000 ML	LITRO	420	R\$	R\$
7	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	UNID	100	R\$	R\$
8	AGULHA DE RAQUI Nº 23G (ANESTESICA ESPINHAL)	UNID	100	R\$	R\$
9	AGULHA DE RAQUI Nº 25G (ANESTESICA ESPINHAL)	UNID	100	R\$	R\$
10	AGULHA DE RAQUI Nº 27G (ANESTESICA ESPINHAL)	UNID	100	R\$	R\$
11	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - C/ 100	CXA	1.400	R\$	R\$
12	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 - C/ 100	CXA	1.050	R\$	R\$
13	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - C/ 100	CXA	1.750	R\$	R\$
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 - C/ 100	CXA	1.750	R\$	R\$
15	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 - C/ 100	CXA	1.050	R\$	R\$
16	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 - C/ 100	CXA	1.400	R\$	R\$
17	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/ 100	CXA	1.400	R\$	R\$
18	ALCOOL 70% FRA 1000 ML	LITRO	4.200	R\$	R\$
19	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000 ML	LITRO	700	R\$	R\$
20	ALCOOL GEL 500 G	FCO	600	R\$	R\$
21	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRA 1000 ML	LITRO	240	R\$	R\$
22	ALCOOL IODADO 1% FRA 1000 ML	LITRO	140	R\$	R\$
23	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	36	R\$	R\$
24	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	36	R\$	R\$
25	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	36	R\$	R\$
26	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	36	R\$	R\$



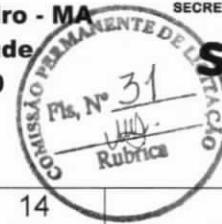
27	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	36	R\$	R\$
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G ROLO	PCT	720	R\$	R\$
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ROLO	ROLO	1.600	R\$	R\$
30	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M C/ 12 ROL	PCT	336	R\$	R\$
31	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M C/ 12 ROL	PCT	336	R\$	R\$
32	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M C/ 12 ROL	PCT	336	R\$	R\$
33	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250 ML BICO RETO	UNID	700	R\$	R\$
34	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500 ML BICO RETO	UNID	700	R\$	R\$
35	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500 ML BICO RETO	UNID	700	R\$	R\$
36	AP. DE BARBEAR 02 LAMINAS (TRICOTOMIA)	UNID	350	R\$	R\$
37	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/ 12 ROL	DZA	2.800	R\$	R\$
38	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/ 12 ROL	DZA	2.800	R\$	R\$
39	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/ 12 ROL	DZA	3.360	R\$	R\$
40	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/ 12 ROL	DZA	3.360	R\$	R\$
41	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/ 12 ROL	DZA	2.940	R\$	R\$
42	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/ 12 ROL	DZA	2.940	R\$	R\$
43	ATADURA DE GESEN 10CMX3,0M CAIXA C/ 20 ROL	CXA	140	R\$	R\$
44	ATADURA DE GESEN 12CMX3,0M CAIXA C/ 20 ROL	CXA	140	R\$	R\$
45	ATADURA DE GESEN 15CMX3,0M CAIXA C/ 20 ROL	CXA	140	R\$	R\$
46	ATADURA DE GESEN 20CMX4,0M CAIXA C/ 20 ROL	CXA	140	R\$	R\$
47	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA PCT C/ 10 UNID GRAMATURA 20	PCT	210	R\$	R\$
48	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	PCT	70	R\$	R\$
49	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/ RADIOPACO PCT C /50 UNID	PCT	140	R\$	R\$
50	CATETER JELCO 14	UNID	2.450	R\$	R\$



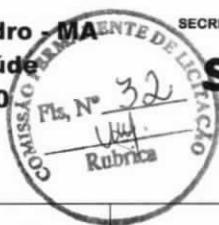
51	CATETER JELCO 16	UNID	2.450	R\$	R\$
52	CATETER JELCO 18	UNID	2.450	R\$	R\$
53	CATETER JELCO 20	UNID	2.450	R\$	R\$
54	CATETER JELCO 22	UNID	3.220	R\$	R\$
55	CATETER JELCO 24	UNID	2.800	R\$	R\$
56	CATETER P/ OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID	2.800	R\$	R\$
57	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	70	R\$	R\$
58	CATGUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	70	R\$	R\$
59	CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	70	R\$	R\$
60	CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	70	R\$	R\$
61	CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	70	R\$	R\$
62	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	UNID	2.800	R\$	R\$
63	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	UNID	160	R\$	R\$
64	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO P	UNID	160	R\$	R\$
65	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	UNID	36	R\$	R\$
66	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	UNID	40	R\$	R\$
67	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	UNID	40	R\$	R\$
68	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS (CAIXA C/ 20)	UNID	140	R\$	R\$
69	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS (CAIXA C/ 20)	UNID	246	R\$	R\$
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA C/ 20)	UNID	280	R\$	R\$
71	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS (CAIXA C/ 20)	UNID	210	R\$	R\$
72	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID - ESTERIL	PCT	140	R\$	R\$
73	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10 UNID - ESTERIL	PCT	140	R\$	R\$
74	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML C/ TAMPA P/ COLETA DE ESCARRO	UNID	2.400	R\$	R\$
75	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	UNID	3.000	R\$	R\$



76	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	UNID	1.000	R\$	R\$
77	COTONETE (HASTER) COM 75 UNIDADES	CXA	140	R\$	R\$
78	DISPOS.P/INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 GDE. C/ EXTENSÃO	UNID	100	R\$	R\$
79	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS - COM CORTA FLUXO	UNID	2.800	R\$	R\$
80	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/ EXTENSAO	UNID	100	R\$	R\$
81	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/ EXTENSAO	UNID	100	R\$	R\$
82	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/ 12 UNID S/ GAZE NÃO ESTERIL	PCT	40	R\$	R\$
83	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/ 12 UNID S/ GAZE NÃO ESTERIL	PCT	40	R\$	R\$
84	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/ 12 UNID S/ GAZE NÃO ESTERIL	PCT	40	R\$	R\$
85	ELETRODO P/ECG DESC ADULTO/INFANTIL C/ 30	PCT	140	R\$	R\$
86	EQUIPO MULTIVIAS	UNID	5.000	R\$	R\$
87	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	UNID	280	R\$	R\$
88	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UNID	1.120	R\$	R\$
89	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	24.000	R\$	R\$
90	EQUIPO P/SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	5.600	R\$	R\$
91	EQUIPO P/ TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	UNID	1.050	R\$	R\$
92	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNID.	PCT	140	R\$	R\$
93	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UNID	840	R\$	R\$
94	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/ CAPA	UNID	4.200	R\$	R\$
95	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UNID	PCT	350	R\$	R\$
96	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	UNID	1.400	R\$	R\$
97	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	UNID	1.600	R\$	R\$
98	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	UNID	1.600	R\$	R\$
99	ESTETOSCOPIO DUPLO	UNID	70	R\$	R\$
100	ETER SULFÚRICO FRA C/ 1000ML (REMOVEX)	LITRO	176	R\$	R\$
101	FILME P/RAIO X 18X24 CAIXA C/100 UNID	CXA	10	R\$	R\$



102	FILME P/RAIO X 24X30 CAIXA C/ 100 UNID	CXA	14	R\$	R\$
103	FILME P/RAIO X 30X40 CAIXA C/ 100 UNID	CXA	18	R\$	R\$
104	FILME P/RAIO X 35X43 CAIXA C/100 UNID	CXA	18	R\$	R\$
105	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROLO	36	R\$	R\$
106	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	176	R\$	R\$
107	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	560	R\$	R\$
108	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M (CX C/ 48)	ROLO	700	R\$	R\$
109	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/ 50 TIRAS	CXA	720	R\$	R\$
110	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIOS-X P/ 38 LITROS	GAL	48	R\$	R\$
111	FIXADOR MANUAL P/RAIOS-X P/ 20 LITROS	GAL	48	R\$	R\$
112	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	UNID	70	R\$	R\$
113	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	FCO	50	R\$	R\$
114	FORMOL LIQUIDO 37% 1000ML	FCO	60	R\$	R\$
115	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/ 08 UNID	PCT	70	R\$	R\$
116	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/ 08 UNID	PCT	140	R\$	R\$
117	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/ 07 UNID	PCT	140	R\$	R\$
118	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/ 08 UNID	PCT	70	R\$	R\$
119	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/ 10 UNID	PCT	70	R\$	R\$
120	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/ 10 UNID	PCT	70	R\$	R\$
121	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FCO	1.750	R\$	R\$
122	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	FCO	420	R\$	R\$
123	GARROTE ADULTO AZUL	UNID	50	R\$	R\$
124	GASE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500 UNID	PCT	1.200	R\$	R\$
125	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500 UNID	PCT	1.360	R\$	R\$
126	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500 UNID	PCT	1.600	R\$	R\$
127	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	PCT	210	R\$	R\$
128	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	LITRO	24	R\$	R\$
129	GEL P/ULTRASSOM 1000G	LITRO	24	R\$	R\$
130	GEL P/ULTRASSOM 5000G	GAL	20	R\$	R\$
131	GERMIKIL GALÃO C/ 5000ML (GERMIRATH)	GAL	70	R\$	R\$



132	GLUTARALDEIDO 2% 32 DIAS 5.000 ML (GLUTARON)	GAL	70	R\$	R\$
133	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO RIO) 1% 1.000 ML (DESINFETANTE HOSPITALAR)	UNID	84	R\$	R\$
134	KIT MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO	KIT	140	R\$	R\$
135	KIT MASCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL	KIT	140	R\$	R\$
136	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	KIT	560	R\$	R\$
137	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	KIT	1.400	R\$	R\$
138	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	KIT	770	R\$	R\$
139	LÂMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/ 100 UNID - AÇO CARBONO	CXA	106	R\$	R\$
140	LÂMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/ 100 UNID - AÇO CARBONO	CXA	140	R\$	R\$
141	LÂMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/ 100 UNID - AÇO CARBONO	CXA	246	R\$	R\$
142	LANCETA PICADORA DESC P/ CANETA LANCETADORA CAIXA C/ 100 UNID.	CXA	140	R\$	R\$
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	8.750	R\$	R\$
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	10.150	R\$	R\$
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	10.150	R\$	R\$
146	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	8.750	R\$	R\$
147	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/ 100 UNID	CXA	1.400	R\$	R\$
148	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/ 100 UNID	CXA	1.800	R\$	R\$
149	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/ 100 UNID	CXA	2.200	R\$	R\$
150	MASCARA DE VENTURI ADULTA	UNID	20	R\$	R\$
151	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/ TUBERCULOSE N 95	UNID	420	R\$	R\$
152	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/ 50 UNID C/ ELASTICO	CXA	1.500	R\$	R\$
153	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	UNID	30	R\$	R\$
154	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	UNID	30	R\$	R\$
155	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	UNID	30	R\$	R\$
156	MONONYLON 0 C/ AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	36	R\$	R\$
157	MONONYLON 1-0 C/ AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	70	R\$	R\$
158	MONONYLON 2-0 C/ AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	70	R\$	R\$



159	MONONYLON 3-0 C/ AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	20	R\$	R\$
160	MONONYLON 4-0 C/ AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	36	R\$	R\$
161	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100 MM X 100 M	ROLO	36	R\$	R\$
162	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100 M	ROLO	36	R\$	R\$
163	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150 MM X 100 M	ROLO	36	R\$	R\$
164	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100 M	ROLO	36	R\$	R\$
165	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250 MM X 100 M	ROLO	36	R\$	R\$
166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	ROLO	36	R\$	R\$
167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80 MM X 100 M	ROLO	20	R\$	R\$
168	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	280	R\$	R\$
169	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	280	R\$	R\$
170	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 110-S	UNID	50	R\$	R\$
171	PAPEL TOALHA PCT C/ 1000 UNID	PCT	280	R\$	R\$
172	POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	26	R\$	R\$
173	POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CXA	26	R\$	R\$
174	POLIPROPILENO 3-0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CXA	26	R\$	R\$
175	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840	R\$	R\$
176	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML (PVPI)	LITRO	840	R\$	R\$
177	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 144 UNID	CXA	30	R\$	R\$
178	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UNID	CXA	30	R\$	R\$
179	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNID	630	R\$	R\$
180	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA 38 LITROS	UNID	60	R\$	R\$
181	REVELADOR MANUAL 20 LITROS	UNID	60	R\$	R\$
182	SAPATILHA DESC BRANCA PCT C/ 100 UNID GR 20 - PROPÉ	PCT	350	R\$	R\$
183	SCALP 19G	UNID	3.850	R\$	R\$
184	SCALP 21G	UNID	7.000	R\$	R\$
185	SCALP 23G	UNID	13.300	R\$	R\$



186	SCALP 25G	UNID	10.500	R\$	R\$
187	SCALP 27G	UNID	4.550	R\$	R\$
188	SERINGA DE 01ML C/ AGULHA 13X4,5 - CX C/ 500	UNID	46.666	R\$	R\$
189	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	UNID	31.500	R\$	R\$
190	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	UNID	70.000	R\$	R\$
191	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	UNID	33.134	R\$	R\$
192	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	UNID	70.000	R\$	R\$
193	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA - CX C/ 500	UNID	46.666	R\$	R\$
194	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7 - CX C/ 250	UNID	58.334	R\$	R\$
195	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	UNID	42.000	R\$	R\$
196	SERINGA DE 20ML C/AGULHA 20X07 - CX C/ 250	UNID	46.666	R\$	R\$
197	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	UNID	21.000	R\$	R\$
198	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA - CX C/ 50	UNID	420	R\$	R\$
199	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
200	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
201	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
202	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
205	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
206	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
207	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
208	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
209	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 S/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
210	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
211	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/ BALÃO	UNID	280	R\$	R\$
212	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	160	R\$	R\$
213	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	130	R\$	R\$
214	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	300	R\$	R\$



215	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	300	R\$	R\$
216	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	300	R\$	R\$
217	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	280	R\$	R\$
218	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	280	R\$	R\$
219	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	280	R\$	R\$
220	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	280	R\$	R\$
221	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/ BALÃO (DEMORA)	UNID	280	R\$	R\$
222	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 10	UNID	280	R\$	R\$
223	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 12	UNID	280	R\$	R\$
224	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 14	UNID	280	R\$	R\$
225	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 16	UNID	280	R\$	R\$
226	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 18	UNID	280	R\$	R\$
227	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 20	UNID	280	R\$	R\$
228	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 22	UNID	280	R\$	R\$
229	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 24	UNID	280	R\$	R\$
230	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 4	UNID	280	R\$	R\$
231	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 6	UNID	280	R\$	R\$
232	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE Nº 8	UNID	280	R\$	R\$
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UNID	280	R\$	R\$
234	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNID	280	R\$	R\$
235	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNID	280	R\$	R\$
236	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNID	280	R\$	R\$
237	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNID	280	R\$	R\$
238	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNID	280	R\$	R\$
239	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UNID	280	R\$	R\$
240	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UNID	280	R\$	R\$
241	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UNID	280	R\$	R\$
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	UNID	280	R\$	R\$
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNID	280	R\$	R\$
244	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNID	280	R\$	R\$
245	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNID	280	R\$	R\$
246	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID	280	R\$	R\$
247	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID	280	R\$	R\$
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID	280	R\$	R\$
249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UNID	280	R\$	R\$
250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UNID	280	R\$	R\$
251	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID	280	R\$	R\$



252	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID	280	R\$	R\$
253	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID	280	R\$	R\$
254	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID	280	R\$	R\$
255	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNID	280	R\$	R\$
256	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UNID	280	R\$	R\$
257	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UNID	280	R\$	R\$
258	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UNID	280	R\$	R\$
259	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UNID	280	R\$	R\$
260	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNID	630	R\$	R\$
261	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID	350	R\$	R\$
262	SONDA RETAL Nº 04	UNID	280	R\$	R\$
263	SONDA RETAL Nº 06	UNID	280	R\$	R\$
264	SONDA RETAL Nº 08	UNID	280	R\$	R\$
265	SONDA RETAL Nº 10	UNID	280	R\$	R\$
266	SONDA RETAL Nº 12	UNID	280	R\$	R\$
267	SONDA RETAL Nº 14	UNID	280	R\$	R\$
268	SONDA RETAL Nº 16	UNID	280	R\$	R\$
269	SONDA RETAL Nº 18	UNID	280	R\$	R\$
270	SONDA RETAL Nº 20	UNID	280	R\$	R\$
271	SONDA RETAL Nº 22	UNID	280	R\$	R\$
272	SONDA RETAL Nº 24	UNID	280	R\$	R\$
273	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	UNID	280	R\$	R\$
274	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	UNID	280	R\$	R\$
275	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	UNID	280	R\$	R\$
276	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	UNID	350	R\$	R\$
277	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	UNID	470	R\$	R\$
278	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	UNID	350	R\$	R\$
279	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	UNID	280	R\$	R\$
280	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	UNID	280	R\$	R\$
281	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	UNID	280	R\$	R\$
282	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	UNID	280	R\$	R\$
283	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	UNID	280	R\$	R\$
284	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UNID	700	R\$	R\$
285	TOUCA DESC SANFONADA C/ ELÁSTICO BRANCA PCT C/ 100 UNID	PCT	1.500	R\$	R\$
286	TUBO DE LATEX 200 (METRO)	MT	210	R\$	R\$
287	TUBO DE LATEX 204 (METRO)	MT	210	R\$	R\$
288	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LITRO	140	R\$	R\$
289	VASELINA SOLIDA 30 G	BNG	36	R\$	R\$
290	VICRYL C/ AGULHA C/ 36 (POLIGLACTINA)	CXA	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE I					R\$

LOTE II – MATERIAL LABORATORIAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. N° 37
Licitado
Rubrica

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNIT.	TOTAL
1	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	KIT	40	R\$	R\$
2	ACIDO URICO MONOREAGENTE 100 ML	KIT	20	R\$	R\$
3	ÁLCOOL ÁCIDO 1% - 1000 ML	LITRO	12	R\$	R\$
4	ÁLCOOL ÁCIDO 3% - 1000 ML	LITRO	12	R\$	R\$
5	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL 20 ML	FCO	8	R\$	R\$
6	ASLO (ASO), C/ 50 A 100 TESTES	CXA	40	R\$	R\$
7	AZUL DE METILENO AQUOSO 500 ML	FCO	12	R\$	R\$
8	AZUL DE METILENO AQUOSO 500 ML	LITRO	12	R\$	R\$
9	AZUL DE METILENO CONCENTRADO – 1000 ML	KIT	24	R\$	R\$
10	BANHO MARIA BM - 02 70C BIVOLT ATE 5 TUBOS 70º	UNID	12	R\$	R\$
11	BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	UNID	24	R\$	R\$
12	BIOLATEX PCR COMPLETO	CXA	40	R\$	R\$
13	CAIXA PORTA LÂMINAS PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LÂMINAS CX C/500 (BOREL)	UNID	175	R\$	R\$
14	CAIXA PORTA LÂMINAS (PLAST) C/ 100 BRANCO	UNID	12	R\$	R\$
15	CENTRIFUGA SOROL. 12TUB 15 ML 220V	UNID	12	R\$	R\$
16	COLESTERO HDL ENZIMAT. C/ 100 TESTES	UNID	105	R\$	R\$
17	COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	UNID	70	R\$	R\$
18	CONJUNTO PANOTICO 3X500 ML	CXA	18	R\$	R\$
19	CREATININA CINETICA 200 ML	UNID	35	R\$	R\$
20	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	CXA	70	R\$	R\$
21	FUCSINA FENICADA GRAM 500 ML	LITRO	15	R\$	R\$
22	FUCSINA FENICADA GRAM 500 ML	UNID	18	R\$	R\$
23	GAMA GT C/ 60 ML	UNID	18	R\$	R\$
24	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	UNID	70	R\$	R\$
25	GORRO DESCARTAVEL C/ TIRAS PCT C/ 100	PCT	120	R\$	R\$
26	HBSAG	UNID	18	R\$	R\$
27	HIV TRI LINE 25 TESTES	KIT	6	R\$	R\$
28	KIT DE DENGUE BIO 25 (IGG/IGM 25 TESTES)	KIT	18	R\$	R\$
29	KIT HIV TESTE RÁPIDO	KIT	18	R\$	R\$
30	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/ 50	CXA	30	R\$	R\$
31	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/ 50	CXA	30	R\$	R\$
32	LÂMINA LISA LAPIDADA C/ 50 UNID	CXA	30	R\$	R\$
33	LÂMINA FOSCA LAPIDADA CX C/ 50	CXA	30	R\$	R\$
34	LAMINULA 22X22 COM 100 UNID	CXA	12	R\$	R\$



35	LAMINULA 24X24 COM 100 UNID	CXA	12	R\$	R\$
36	LAMINULAS 24X32 C/ 100	CXA	12	R\$	R\$
37	LIQUIDO DE TURCK 1.000 ML	LITRO	18	R\$	R\$
38	LUGOL FORTE 2% - 1000 ML	LITRO	18	R\$	R\$
39	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 01	UNID	18	R\$	R\$
40	PANOTICO CORANTE RAPIDO Nº 02	UNID	18	R\$	R\$
41	PIPETAS CAL. FIXA 200UL	UNID	12	R\$	R\$
42	PIPETAS CAL. FIXA 50UL	UNID	12	R\$	R\$
43	PIPETAS VOL. FIXO 10 ML	UNID	12	R\$	R\$
44	PROTEÍNA C REATIVA (PCR) - 2,0ML (BIOCLIN, LABTEST OU SIMILAR)	KIT	18	R\$	R\$
45	PSA TESTE RÁPIDO C/ 20 TESTES	CXA	35	R\$	R\$
46	SORO CONTROLE RH	FCO	36	R\$	R\$
47	SORO ANTI- A	FCO	36	R\$	R\$
48	SORO ANTI- A	FCO	36	R\$	R\$
49	SORO ANTI B	FCO	35	R\$	R\$
50	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	UNID	1.500	R\$	R\$
51	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	UNID	1.000	R\$	R\$
52	VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	KIT	60	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE II					R\$

LOTE III – MATERIAL ODONTOLÓGICO

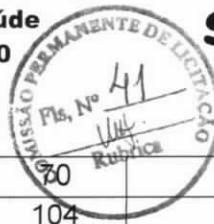
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% (ATACKTEC)2,5 ML C/ 3	PCT	88	R\$	R\$
2	ACRÍLICO AUTO PÓ, ROSA 225G	CXA	30	R\$	R\$
3	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO INCOLOR 225 G	VIDRO	28	R\$	R\$
4	ACRÍLICO TERMO, P/ MICRO ROSA 200 G	LITRO	28	R\$	R\$
5	ADESIVO BOND 2.1 4 ML	FCO	36	R\$	R\$
6	ADESIVO MASTER BOND REFIL 5 ML	FCO	30	R\$	R\$
7	AGENTE DE UNIÃO 5 ML	UNID	30	R\$	R\$
8	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	VIDRO	50	R\$	R\$
9	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	LITRO	52	R\$	R\$
10	AGULHA GENG 27G LONGA 100 UND	CXA	60	R\$	R\$
11	AGULHA GENG 30G CURTA 100 UND	CXA	60	R\$	R\$
15	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	180	R\$	R\$
16	ÁLCOOL, EM GEL 500 G	UNID	70	R\$	R\$
17	ALGINATO ALGITEC PLUS TUTTI FRUTTI 410 G	PCT	50	R\$	R\$
18	ALGODAO ROLETES 100 UND	PCT	210	R\$	R\$



19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	PCT	160	R\$	R\$
21	AMALGAMADOR CAPSULAR SPEED (VIBRAMAT)	UNID	20	R\$	R\$
22	ANEST OD ARTICAÍNA+EPINEFRIN 4% AMP 1,8 ML	CXA	30	R\$	R\$
23	ANEST OD BENZOCAÍNA(BENZOTOP) 20% 12 G	POTE	42	R\$	R\$
24	ANEST OD CITOCÁINA+FEL.3% 1,8 ML	CXA	30	R\$	R\$
25	ANEST OD LIDOCÁINA+EP(ALPHACAIN) 2% 1,8 ML	CXA	40	R\$	R\$
26	ANEST OD LIDOCÁINA+FEL 2%(NOVOCOL) 1,8 ML	CXA	40	R\$	R\$
27	ANEST OD MEPIV (MEPISV) S/ V 3% AMP 1,8 ML	CXA	36	R\$	R\$
28	ANEST OD MEPIV+EPIN(MEPIADRE) 2% 1,8 ML	CXA	36	R\$	R\$
30	AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA CURTA C/ 10 UND	PCT	60	R\$	R\$
31	BABADOR, DESCARTÁVEL CL 100 UND	PCT	90	R\$	R\$
32	BROCA CARBIDE 703 CIRURGICA	UNID	20	R\$	R\$
33	BROCA CARBIDE CA N.008 C/ 10	UNID	20	R\$	R\$
34	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UNID	20	R\$	R\$
35	BROCA CARBIDE FG N.702 CIRURGICA	UNID	20	R\$	R\$
36	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UNID	20	R\$	R\$
37	BROCA CARBIDE TUNGSTENIO PM 5620.45	UNID	20	R\$	R\$
38	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.02	UNID	20	R\$	R\$
39	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.03	UNID	20	R\$	R\$
40	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.04	UNID	20	R\$	R\$
41	BROCA DE ACO ESF. CA (B/R 22MM) NR.05	UNID	20	R\$	R\$
42	BROCA DIAMANTADA 1011 FG	UNID	20	R\$	R\$
43	BROCA DIAMANTADA 1012 FG	UNID	36	R\$	R\$
44	BROCA DIAMANTADA 1013 FG	UNID	36	R\$	R\$
45	BROCA DIAMANTADA 1013 HL FG	UNID	20	R\$	R\$
46	BROCA DIAMANTADA 1014 FG	UNID	20	R\$	R\$
47	BROCA DIAMANTADA 1015 FG	UNID	20	R\$	R\$
48	BROCA DIAMANTADA 1016 FG	UNID	20	R\$	R\$
49	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (FG)	UNID	20	R\$	R\$
50	BROCA DIAMANTADA 1190 F FG	UNID	20	R\$	R\$
51	BROCA DIAMANTADA 1190 FF FG	UNID	20	R\$	R\$
52	BROCA DIAMANTADA 2135F FG	UNID	20	R\$	R\$
53	BROCA DIAMANTADA 3098FF 1SER NEODIAMOND	UNID	20	R\$	R\$
54	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UNID	28	R\$	R\$



55	BROCA DIAMANTADA 3118FF 2SER NEODIAMOND	UNID	20	R\$	R\$
56	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UNID	20	R\$	R\$
57	BROCA DIAMANTADA 3195F (FG)	UNID	28	R\$	R\$
58	BROCA DIAMANTADA 3195FF FG	UNID	28	R\$	R\$
59	BROCA ENDO-ZÉ.	UNID	30	R\$	R\$
60	BROCAS GATTES 1, 2, 3; 40 UNIDADES DE CADA.	UNID	50	R\$	R\$
67	CALEN SEM PMCC	EST	20	R\$	R\$
68	CALEN COM PMCC (LILDROXILO DE CÁLCIO) 27 G	CXA	20	R\$	R\$
70	CAPA DESCARTÁVEL, PARA SERINGA TRÍPLICE C/ 100 UND	CXA	20	R\$	R\$
71	CARBONO ODONT. P/ARTICULACAO 12 UND	BLOCO	20	R\$	R\$
72	CARTAO DE RX C/ 6 FUROS	UNID	36	R\$	R\$
73	CERA 07 C/ 05 LÂMINAS	CXA	30	R\$	R\$
74	CERA 09 CL 05 LÂMINAS	CXA	30	R\$	R\$
75	CERA DE UTILIDADE CL 05 LÂMINAS	CXA	50	R\$	R\$
76	CIMENTO ENDOD. + BASE (MTA FILLAPEX 12GR)	KIT	20	R\$	R\$
77	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML SOL P/ BOC	FCO	20	R\$	R\$
78	COMPRESSA DE GAZE 500 UNIDADES 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS	PCT	280	R\$	R\$
79	CONE DE PAPEL 1ª SERIE 15-40	CXA	20	R\$	R\$
81	CREME DENTAL, 50G., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNID	900	R\$	R\$
89	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	LITRO	30	R\$	R\$
90	ENDO-FROST SPRAY 200 ML	UNID	30	R\$	R\$
91	ENXAGUATÓRIO BUCAL, 250 ML (ENXAGUANTE)	UNID	100	R\$	R\$
92	ESCAVADOR DUPLO NR 14	UNID	20	R\$	R\$
93	ESCOVA DE ROBSON	UNID	200	R\$	R\$
94	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	1000	R\$	R\$
95	ESCOVA DENTAL, ADULTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNID	900	R\$	R\$
96	ESCOVA PI LAVAR INSTRUMENTAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO, C/ CERDAS FLEXÍVEIS E DURÁVEIS DE POLIETILENO, TAMBÉM UTILIZADA EM LIMPEZA DE UNHAS, DIMENSÃO APROX.: 8CM X 3 CM.	UNID	36	R\$	R\$
102	FILME P/RX ODONTOLOGICO. 150 UND (E-SPEED)	CXA	24	R\$	R\$



				R\$	R\$
103	FIO DENTAL 100 MTS	UNID	70		
104	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 50	UNID	104	R\$	R\$
105	FIXADOR ODONT. 475 ML	FCO	30	R\$	R\$
106	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI 200 ML	FCO	36	R\$	R\$
107	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	FCO	60	R\$	R\$
108	FLUOR GEL T. FRUTTI 200 ML	FCO	60	R\$	R\$
118	FORMOCRESOL 10 ML	FCO	24	R\$	R\$
120	GESO COMUM 1000 G	KG	70	R\$	R\$
121	GESO PEDRA AMARELO TP III 1 KG	KG	36	R\$	R\$
122	GESO SALMAO SACO TP 4 1 KG	KG	50	R\$	R\$
123	GODIVA, EM BASTÃO O/ 15 UND	CXA	24	R\$	R\$
124	GORRO, COM TIRAS C/ 100 UND	CXA	120	R\$	R\$
125	GUTTA PERCHA C6 30 120 UND (CONE)	CXA	30	R\$	R\$
126	GUTTA PERCHA C6 35 120 UND (CONE)	CXA	30	R\$	R\$
127	GUTTA PERCHA C6 40 120 UND (CONE)	CXA	30	R\$	R\$
128	GUTTA PERCHA ISO CALIBRADA N. 25	UNID	20	R\$	R\$
129	HEMOSTANK 10 ML	UNID	20	R\$	R\$
130	HIDROX. CALCIO FOTO BRANCO 2 GR	VIDRO	30	R\$	R\$
131	HIDROX. DE CALCIO PA 10 G	VIDRO	24	R\$	R\$
132	HYDRO C (CATALISADOR LLG + BASE 13G)	CXA	30	R\$	R\$
133	IONOMERO (VITRO CEM) CONJ PO-LIQ10 G +8 ML	KIT	28	R\$	R\$
134	IONOMERO (VITRO FIL LC) A3 CONJ PO-LIQ	KIT	24	R\$	R\$
135	IONOMERO DE VD C PO/LIQ CIM. (IONGLASS C)	KIT	28	R\$	R\$
136	IONOMERO DE VD PO/LIQ CIM. (IONGLASS R) A3	KIT	20	R\$	R\$
137	IONÔMERO, DE VIDRO FORRADOR 2 G	UNID	30	R\$	R\$
138	ISOLANTE ISOCRIL 1000 ML	FCO	28	R\$	R\$
139	ISOLANTE, P/ RESINA ACRÍLICA 500 MI	UNID	24	R\$	R\$
140	KIT DE MOLDEIRA, DESDENTADOS INOX LISA D 8 PEÇAS	JOGO	30	R\$	R\$
142	LÂMINA DE BISTURI, 12CM. C/ 50 UND	PCT	30	R\$	R\$
143	LÂMINA DE BISTURI, 15CM C/ 50 UND	PCT	30	R\$	R\$
148	LIMALHA CAPSULAR 1 PORC. 50 UND (ALLOY)	UNID	20	R\$	R\$
150	LÍQUIDO ACRÍLICO P/ MICRO-ONDAS 250 ML	VIDRO	28	R\$	R\$
151	LIQUIDO ACRÍLICO, AUTO 120 ML	VIDRO	28	R\$	R\$
152	LUVA DE PROCEDIMENTOS, EXTRA P C/ 100 UND	CXA	300	R\$	R\$
153	LUVA DE PROCEDIMENTOS, MÉDIA C/ 100 UND	CXA	600	R\$	R\$



154	LUVA DE PROCEDIMENTOS, PEQUENA C/ 100 UND	CXA	600	R\$	R\$
155	LUVA ESTÉRIL, 7,5 (MÉDIA) D 200 UND	CXA	20	R\$	R\$
157	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ 50 UND TRIPLA C/ ELASTICO	CXA	100	R\$	R\$
159	MICROBRUSH PINCEL REG. 100 UND	CXA	36	R\$	R\$
161	OBTURADOR PROVIS. 25 G	UNID	50	R\$	R\$
162	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UNID	60	R\$	R\$
163	OLEO LUBRIF. AR/BR REFIL 200 ML C/ 01 BICO	UNID	36	R\$	R\$
164	OLEO LUBRIF. AR/BR SPRAY 100 ML	FCO	36	R\$	R\$
165	OTOSPORIN 100 ML	VIDRO	28	R\$	R\$
166	ÓXIDO DE ZINCO 50 G	UNID	70	R\$	R\$
167	PALATON 225 GR INCOLOR	FCO	20	R\$	R\$
168	PASTA PROFILATICA 90 G MENTA	CXA	24	R\$	R\$
169	PASTA, EM BASTÃO P/ ACABAMENTO	CXA	24	R\$	R\$
173	PLACA DE VIDRO 10 MM POLIDA	UNID	20	R\$	R\$
176	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	UNID	20	R\$	R\$
177	RESINA ACRIL. VIPI WAVE PO 225 G INCOL	UNID	30	R\$	R\$
178	RESINA APLIC FLOW REP. A2	UNID	20	R\$	R\$
179	RESINA CHARISMA A2 4 GR	UNID	20	R\$	R\$
180	RESINA LLIS DA2 4 GR - FGM	UNID	20	R\$	R\$
181	RESINA LLIS DA3 4 GR	UNID	20	R\$	R\$
182	RESINA LLIS DA3,5 4 GR	UNID	20	R\$	R\$
183	RESINA LLIS EA1 4 G	UNID	20	R\$	R\$
184	RESINA LLIS EA3 4 GR	UNID	20	R\$	R\$
185	RESINA NATUR SHADE DEN A3	UNID	16	R\$	R\$
186	RESINA NATUR SHADE DEN A3,5	UNID	30	R\$	R\$
187	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A2	UNID	12	R\$	R\$
188	RESINA NATUR SHADE ESMALTE A3	UNID	12	R\$	R\$
189	RESINA NATUR SHADE ESMALTE B2	UNID	12	R\$	R\$
190	RESINA OPALLIS FLOW A3,5	UNID	12	R\$	R\$
191	RESINA OPALLIS REFIL 4G EA3,5	UNID	12	R\$	R\$
192	RESINA SPECTRA BASIC 4G COR A3	UNID	16	R\$	R\$
193	RESINA A 14G	UNID	70	R\$	R\$
194	RESINA A 2,5; SESSENTA DE CADA 4G	UNID	70	R\$	R\$
195	RESINA A 3,5; 4G.	UNID	70	R\$	R\$
196	RESINA A 4,4G	UNID	70	R\$	R\$
197	RESINA B 3,4G.	UNID	70	R\$	R\$
198	RESINA B 1,4G.	UNID	70	R\$	R\$
199	RESINA B 2,4G.	UNID	70	R\$	R\$
200	RESINA B 3,5; 4G.	UNID	70	R\$	R\$
201	RESINA RESILIENTE, P/ REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAL	UNID	24	R\$	R\$



202	REVELADOR P/ RX ODONTOLOGICO 475 ML	FCO	24	R\$	R\$
203	SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	CXA	120	R\$	R\$
204	SEDA ODONT.4-0 C/ AG 1,7	CXA	80	R\$	R\$
206	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA	CXA	10	R\$	R\$
207	SILICONE LABORATÓRIO, (DENSO / CATALISADOR) 1200 G KIT	UNID	18	R\$	R\$
209	SODA CLORADA 1000ML	LITRO	36	R\$	R\$
210	SOLUCAO DE MILTON 1000 ML (HIPOCL.DE SOD)	LITRO	36	R\$	R\$
212	SORO FISIOLÓGICO 500 ML FRASCO	UNID	36	R\$	R\$
213	SUGADOR CIRURG. DESC.INDIVIDUAL	UNID	36	R\$	R\$
214	SUGADOR DE SALIVA 40 UND	PCT	40	R\$	R\$
215	SUGADOR ENDODONT. DESC. 20 PONT COLORIDAS	PCT	36	R\$	R\$
216	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM BEST 12 UND	PCT	20	R\$	R\$
217	TIRAS DE LIXA P/ACAB. 150 UND	PCT	20	R\$	R\$
218	TIRAS DE POLIESTER 50 UND	PCT	20	R\$	R\$
219	VASELINA SÓLIDA DE 500 G	POTE	20	R\$	R\$
220	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: M. 150X100	ROLO	30	R\$	R\$
221	VEDAMAX, (PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE), TAM.: G. 300X100	ROLO	30	R\$	R\$
222	VEDAMAX, {PLÁSTICO P/ AUTOCLAVE}, TAM.: P. 100X100	ROLO	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE III					R\$

LOTE IV – INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	UNID	36	R\$	R\$
2	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L	UNID	36	R\$	R\$
3	ALAVANCA SELDIN RT 2	UNID	20	R\$	R\$
4	ALVEOLOTOMO RT	UNID	20	R\$	R\$
5	APLICADOR DYCAL ANG.	UNID	20	R\$	R\$
6	BRUNIDOR SIMPLES NR. 29	UNID	36	R\$	R\$
7	BANDEJA INOX RET. 22X12X1,5CM	UNID	20	R\$	R\$
8	CABO DE BISTURI Nº 03	UND	120	R\$	R\$
9	CABO DE BISTURI Nº 04	UND	120	R\$	R\$
10	CABO P/ ESPELHO	UNID	28	R\$	R\$
11	CAIXA RETANGULAR 05LTS C/ TAMPA	UNID	28	R\$	R\$
12	CAIXA RETANGULAR 10LTS C/ TAMPA	UNID	20	R\$	R\$
13	CALCADOR HOLEMBACK N. 2	UNID	20	R\$	R\$
14	CALCADOR HOLEMBACK N. 6	UNID	28	R\$	R\$



					R\$	R\$
15	CANETA ALTA ROTACAO PERFECTA MINI	UNID	20			
16	CONTRA ANGULO INTRA	UNID	20			
17	CUBA RED. P/ASSEPSIA 160ML	UNID	20			
18	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9X4,5CM 240ML	UNID	20			
19	CUBA RIM INOX	UND	120			
20	CURETA DE GRACEY 11-12	UNID	20			
21	CURETA DE GRACEY 5-6	UNID	20			
22	CURETA DE GRACEY 7-8	UNID	20			
23	CURETA DE LUCAS 85	UNID	20			
24	DESTILADOR DE ÁGUA 220V 60HZ	UNID	24			
25	ESPATULA DE INSERCAO P/ RESINA INOX	UNID	24			
26	ESPATULA NR. 36	UNID	20			
27	ESPATULA NR.07	UNID	20			
28	ESPATULA NR.31	UNID	20			
29	ESPELHO ODONT. N 03	UNID	70			
30	ESTILETE BIOLIVAR 15 CM	UND	120			
31	FORCEPS 1 ADULTO	UNID	20			
32	FORCEPS 150 ADULTO	UNID	36			
33	FORCEPS 16 ADULTO	UNID	20			
34	FORCEPS 17 ADULTO	UNID	20			
35	FORCEPS 18L ADULTO	UNID	20			
36	FORCEPS 18R ADULTO	UNID	20			
37	FORCEPS 6 INFANTIL	UNID	20			
38	FORCEPS 65 ADULTO	UNID	20			
39	FORCEPS 69 ADULTO	UNID	20			
40	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER H	UNID	20			
41	KIT DE POSICONADORES, PI RAIOS-X	KIT	28			
42	LAMPARINA HANNAU LIFE POINT - JON	UNID	20			
43	LIMA 15-40 25MM HEDSTROEM 1SERIE	CXA	20			
44	LIMA 45-80 25MM KERR 2SERIE C/ 06	CXA	20			
45	LIMA P/ OSSO NR 11	UNID	20			
46	LIMAS, PARA ENDODONTIA TIPO KERR D 06 UND	UNID	30			
47	MANDRIL PM P/LIXA CONICO	UNID	20			
48	MICRO MOTOR INTRA MASTER II	UNID	8			
49	MUFLA NR.6 C/ PINO	UNID	20			
50	PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO E MICRO MOTOR	UNID	20			
51	PEDRA DE AFIAR	UNID	20			
52	PINÇA CHERON 24 CM	UND	120			
53	PINÇA CLINICA S/ MOLA NR 317	UNID	36			
54	PINÇA CRILLE CURVA 14 CM	UND	120			
55	PINÇA CRILLE RETA 14 CM	UND	120			
56	PINÇA DE ADSON 12 CM 1X2 DENTES	UND	120			



ANEXO PREMÁTURAMENTE DE LICITAÇÃO
Pls. N° 45
Vita
Rubrica

57	PINÇA DE ADSON 12 CM COM SERRILHA	UND	120	R\$	R\$
58	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 12 CM	UND	120	R\$	R\$
59	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 14 CM	UND	120	R\$	R\$
60	PINÇA FOERSTER 20CM RETA	UND	120	R\$	R\$
61	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA DE 10 CM	UND	120	R\$	R\$
62	PINÇA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA DE 12 CM	UND	120	R\$	R\$
63	PINÇA KELLY CURVA DE 14 CM	UND	120	R\$	R\$
64	PINÇA PEAN MURPH PARA ASSEPSIA 16CM	UND	120	R\$	R\$
65	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	120	R\$	R\$
66	PORTA AMALGAMA ADULTO	UNID	20	R\$	R\$
67	PORTA MATRIZ IVORY	UNID	24	R\$	R\$
68	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	UNID	18	R\$	R\$
69	SINDESMOTOMO DUPLO	UNID	18	R\$	R\$
70	SONDA EXPLORADORA N.5	UNID	18	R\$	R\$
71	TENTACÂNULA 15CM	UND	120	R\$	R\$
72	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	UND	120	R\$	R\$
73	TESOURA DE MAYO STILLE 15CM	UND	120	R\$	R\$
74	TESOURA MET.ZEMBAUM RETA 12 CM	UND	120	R\$	R\$
75	TESOURA PARA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM	UND	120	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE IV					R\$

LOTE V – EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	AP. DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UNID	60	R\$	R\$
2	AP. DE PRESSÃO ADULTO S/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UNID	60	R\$	R\$
3	AP. DE PRESSÃO DIGITAL (ESFIGMOMANÔMETRO) (MOD. BPLP200)	UNID	60	R\$	R\$
4	AP. DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UNID	60	R\$	R\$
5	AP. DE PRESSÃO INFANTIL S/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UNID	10	R\$	R\$
6	AP. DE PRESSÃO OBESO S/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UNID	36	R\$	R\$



7	APARELHO DE PRESSÃO COLUNA DE MERCURIO SOBRE RODÍZIO (PEDESTAL) MOD. AG052	UNID	36	R\$	R\$
8	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE AZUL	UNID	18	R\$	R\$
9	BALDE A PEDAL EM ACO INOX 12 LITROS	UNID	30	R\$	R\$
10	BALDE A PEDAL EM ACO INOX 20 LITROS	UNID	20	R\$	R\$
11	BISTURI ELETRÔNICO BP-400 PLUS	UNID	2	R\$	R\$
12	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UNID	36	R\$	R\$
13	COPO UMIDIFICADOR FRA PLASTICO P/OXIGENIO 250ML / MOD. UF110	UNID	36	R\$	R\$
14	DISPENSER P/COPOS ÁGUA 180/200ML	UNID	20	R\$	R\$
15	DISPENSADOR PARA ALCCOL EM GEL	UNID	120	R\$	R\$
16	DISPENSADOR PARA SABONETE	UNID	120	R\$	R\$
17	DSPENSADOR PARA PAPEL TOALHA	UNID	120	R\$	R\$
18	ELETROCARDIÓGRAFO ECG 12 CANAIS	UNID	2	R\$	R\$
19	INALADOR NEBUL.HOSP.4 SAIDA C/ CARRO	UNID	10	R\$	R\$
20	INALADOR NEBULIZADOR 01 SAIDA	UNID	36	R\$	R\$
21	LANTERNA PEQUENA P/ EXAME CLÍNICO - LED	UNID	34	R\$	R\$
22	LARINGOSCOPICO ADULTO COM A LÂMINA RETA E CURVA.	UNID	18	R\$	R\$
23	LARINGOSCOPICO INFANTIL COM A LÂMINA RETA E CURVA.	UNID	18	R\$	R\$
24	LARINGOSCOPIO C/ 3 LAM 1/2/3 CURVA M	KIT	8	R\$	R\$
25	LIXEIRA PLAST C/PEDAL CAP 40 L	UNID	20	R\$	R\$
26	MALETA P/ MEDICAMENTOS C/ 03 BANDEJA	UNID	10	R\$	R\$
27	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	UNID	30	R\$	R\$
28	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	UNID	30	R\$	R\$
29	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	UNID	30	R\$	R\$
30	MONITOR GLICEMIA ONCAL PLUS	UNID	120	R\$	R\$
31	MOP PO REFIL 40CMX15	UNID	40	R\$	R\$
32	MOP UMIDO REFIL 290G	UNID	40	R\$	R\$
33	OCULOS CIRURGICO TRANSPARENTE	UNID	252	R\$	R\$
34	OFTALMOSCOPIO COMPLETO C/ ESTOJO 5 ABERTURAS + 19 LENTES	UNID	6	R\$	R\$
35	OTOSCOPIO 5 ESPECULOS CABO METAL	UNID	6	R\$	R\$
36	OXIMETRO PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2	UNID	20	R\$	R\$



37	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UNID	20	R\$	R\$
38	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	UNID	20	R\$	R\$
39	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	UNID	20	R\$	R\$
40	RESSUSCITADOR INFANTIL C/ RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	UNID	20	R\$	R\$
41	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/ VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UNID	140	R\$	R\$
42	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UNID	100	R\$	R\$
VALOR TOTAL LOTE V					R\$